



Segunda-feira, 2 de Março de 2015

II Série – N.º 38

DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 190,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA		O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
		Ano	
	As três séries	 Kz: 470 615.00	
	A 1.ª série	 Kz: 277 900.00	
	A 2.ª série	 Kz: 145 500.00	
	A 3.ª série	 Kz: 115 470.00	

SUMÁRIO

Ministério das Relações Exteriores

Despacho n.º 1433/15:

Promove Rosário Gustavo Ferreira de Ceita para a categoria de Ministro Conselheiro, no quadro de pessoal da Carreira Diplomática deste Ministério.

Despacho n.º 1434/15:

Promove Vanda Maria Breganha de Lemos Macedo para a categoria de Ministra Conselheira, no quadro de pessoal da Carreira Diplomática deste Ministério.

Ministério das Finanças

Despacho n.º 1435/15:

Desvincula Maria Isaura Chitula Sachicuenda, Técnica Média Principal de 3.ª Classe, do quadro deste Ministério, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 1436/15:

Desvincula Berta Nangonde, Técnica Média Principal de 2.ª Classe, do quadro deste Ministério, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 1437/15:

Desvincula Isabel Victor Moisés Fernando, Técnica Média Principal de 3.ª Classe, do quadro deste Ministério, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 1438/15:

Desvincula Jorgina Natália Maria José António dos Santos, 1.ª Oficial, do quadro deste Ministério, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 1439/15:

Desvincula Mónica Agostinha Tukaleikumwe Hinyekwandunge, Oficial Administrativa Principal, do quadro deste Ministério, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 1440/15:

Desvincula Ana Paula Fernandes Pereira Tomé, Técnica Média de 3.ª Classe, do quadro deste Ministério, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 1441/15:

Desvincula Margarida Maria Carrolo, Chefe de Secção, do quadro deste Ministério, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 1442/15:

Desvincula Filomena Waltir da Fonseca Fernandes, 2.ª Oficial Administrativa, do quadro deste Ministério, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 1443/15:

Desvincula Adriano Henrique, Técnico Médio de 3.ª Classe, do quadro deste Ministério, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 1444/15:

Desvincula Nunes Silvestre, Oficial Administrativo Principal, do quadro deste Ministério, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 1445/15:

Desvincula Jacob Augusto, Aspirante, do quadro deste Ministério, para efeitos de reforma.

Ministério da Agricultura

Despacho n.º 1446/15:

Desvincula José Manuel Adérito, do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agrário, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 1447/15:

Enquadra Domingos Ferramenta Germano no quadro de pessoal do Instituto Nacional do Café na categoria de Técnico de 3.ª Classe.

Ministério das Pescas

Despacho n.º 1448/15:

Desvincula Miguel Mateus Agostinho, Encarregado Qualificado, do quadro de pessoal do Centro de Formação Profissional das Pescas — CEFOPESCAS, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 1449/15:

Desvincula Francisco Miguel Lourenço, Técnico Médio de 2.ª Classe, do quadro de pessoal do Centro de Formação Profissional das Pescas (CEFOPESCAS), para efeitos de reforma.

Despacho n.º 1450/15:

Nomeia Maria Filomena Fernandes da Mata para o cargo de Directora Nacional de Infra-Estruturas e da Indústria Pesqueira deste Ministério.

Ministério do Comércio

Despacho n.º 1451/15:

Nomeia Estêvão Silvestre Cambindja Chaves para o cargo de Director Nacional do Comércio Rural e Empreendedorismo deste Ministério.

Despacho n.º 1452/15:

Nomeia definitivamente Teresa de Bastos Francisco Barbosa para a categoria de Técnica Média de 3.ª Classe, no quadro de pessoal do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor.

Despacho n.º 1453/15:

Nomeia definitivamente Adélia Fernanda da Costa Cage para a categoria de Técnica Média de 3.ª Classe, no quadro de pessoal do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor.

Despacho n.º 1454/15:

Nomeia definitivamente Ekssana Raquel Correia Leite para a categoria de Técnica Média de 3.ª Classe, no quadro de pessoal do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor.

Despacho n.º 1455/15:

Nomeia definitivamente Esperança João Pascoal para a categoria de Auxiliar de Limpeza, no quadro de pessoal do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor.

Despacho n.º 1456/15:

Nomeia definitivamente Nzinga Cláudia Fortunato Gama para a categoria de Técnica de 3.ª Classe, no quadro de pessoal do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor.

Despacho n.º 1457/15:

Nomeia definitivamente Catarina João Domingos para a categoria de Auxiliar de Limpeza, no quadro de pessoal do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor.

Despacho n.º 1458/15:

Nomeia definitivamente Delga José Zenza Mateus para a categoria de Técnica Média de 3.ª Classe, no quadro de pessoal do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor.

Ministério da Construção

Despacho n.º 1459/15:

Nomeia Paulo de Carvalho da Silva para a função de Motorista, com a categoria de Motorista de Ligeiros de 2.ª Classe, na residência do Secretário de Estado da Construção.

Despacho n.º 1460/15:

Nomeia Carlota Sebastião António para a função de Cozinheira, com a categoria de Encarregada Qualificada, na residência do Secretário de Estado da Construção.

Despacho n.º 1461/15:

Nomeia Deolinda António Lucas para a função de Lavadeira, com a categoria de Operária Qualificada de 1.ª Classe, na residência do Secretário de Estado da Construção.

Ministério da Cultura

Despacho n.º 1462/15:

Exonera Maria Paulo António do cargo de Chefe de Secção de Contabilidade e Finanças do Departamento de Administração e Serviços Gerais do Instituto Nacional do Livro e do Disco deste Ministério.

Ministério das Finanças — Serviço Nacional das Alfândegas

Despacho n.º 1463/15:

Desvincula Maria da Conceição dos Santos Matos, Primeira Assessora Aduaneira, da Carreira Técnica Superior das Alfândegas, do Serviço Nacional das Alfândegas, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 1464/15:

Desvincula Rosa Adão de Carvalho Alberto, Técnica Superior Aduaneira de 1.ª Classe, da Carreira Técnica Superior das Alfândegas, colocada no Departamento de Contencioso Aduaneiro, adstrito ao Serviço Regional das Alfândegas de Luanda, para efeitos de reforma.

Governo Provincial de Benguela

Despacho n.º 1465/15:

Transfere Inácio Chitongua, Professor do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 3.º Escalão, do Município do Balombo para o Município de Benguela.

Despacho n.º 1466/15:

Transfere Flora Bundo da Cruz, Professora do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomada do 6.º Escalão, do Município do Cubal para o Município de Benguela.

Despacho n.º 1467/15:

Transfere Salomé Vissila, Professora do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomada do 8.º Escalão, do Município da Catumbela para o Município de Benguela.

Despacho n.º 1468/15:

Transfere Amélia Vateta Gando, Professora do Ensino Primário do 6.º Escalão, do Município da Ganda para o Município de Benguela.

Despacho n.º 1469/15:

Transfere Marta Samba Cachiquembi, Professora do Ensino Primário do 6.º Escalão, do Município do Bocoio para o Município da Ganda.

Despacho n.º 1470/15:

Transfere Agostinho Konga, Professor do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 8.º Escalão, do Município da Ganda para o Município de Benguela.

Despacho n.º 1471/15:

Transfere Eunice Tchavonga Guilherme Dumbo, Professora do Ensino Primário do 6.º Escalão, do Município da Ganda para o Município de Benguela.

Despacho n.º 1472/15:

Transfere Paulino Sabino Benje Chicoco, Professor do Ensino Primário do 3.º Escalão, do Município do Balombo para o Município do Lobito.

Despacho n.º 1473/15:

Transfere Angelina Ndjala Capusso, Professora do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomada do 6.º Escalão, do Município da Ganda para o Município de Benguela.

Despacho n.º 1474/15:

Transfere Neusa Wendo Hepo Correia Sanduva, Professora do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomada do 7.º Escalão, do Município de Baía-Farta para o Município de Benguela.

Despacho n.º 1475/15:

Transfere Noémia Jahuca Chivela Elias, Professora do Ensino Primário do 6.º Escalão, do Município de Benguela para o Município do Lobito.

Despacho n.º 1476/15:

Transfere Alberto Caluta Ngavela da Silva, Professor do Ensino Primário do 6.º Escalão, do Município do Balombo para o Município da Catumbela.

Despacho n.º 1477/15:

Transfere Emília Utumba Matete Capingana, Professora do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomada do 3.º Escalão, do Município do Bocoio para o Município do Lobito.

Despacho n.º 1478/15:

Transfere Valeriano Chitali Canjila, Professor do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 8.º Escalão, do Município do Caimbambo para o Município de Benguela.

Despacho n.º 1479/15:

Transfere Gregório Duluca, Professor do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 2.º Escalão, do Município da Baía-Farta para o Município de Benguela.

Despacho n.º 1480/15:

Transfere Odeth Chilombo Lussindo Rápido, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 6.º Escalão, do Município do Balombo para o Município do Lobito.

Despacho n.º 1481/15:

Transfere Rosalina Ferreira, Professora do Ensino Primário do 3.º Escalão, do Município do Cubal para o Município de Benguela.

Despacho n.º 1482/15:

Transfere Hilária Katchila Kalepete, Professora do Ensino Primário do 6.º Escalão, do Município do Chongoroi para o Município de Benguela.

Despacho n.º 1483/15:

Transfere Benita Paulina, Professora do Ensino Primário do 4.º Escalão, do Município da Baía-Farta para o Município de Benguela.

Despacho n.º 1484/15:

Transfere Teresa Nguve Barbante, Professora do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomada do 6.º Escalão, do Município do Chongoroi para o Município de Benguela.

Despacho n.º 1485/15:

Transfere Rosa Maria Likeva da Fonseca, Professora do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomada do 6.º Escalão, do Município do Balombo para o Município do Lobito.

Despacho n.º 1486/15:

Transfere Marison Henriques dos Santos, Professora do Ensino Primário do 6.º Escalão, do Município do Cubal para o Município do Lobito.

Despacho n.º 1487/15:

Transfere Jerónimo Colino Nassoma Cambera, Professor do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 6.º Escalão, do Município do Balombo para o Município da Catumbela.

Despacho n.º 1488/15:

Transfere Inácia Nutula Pereira, Professora do Ensino Secundário Diplomada do 6.º Escalão, do Município da Ganda para o Município de Benguela.

Despacho n.º 1489/15:

Transfere Aurora Domingas Ngando, Professora do Ensino Primário Diplomada do 6.º Escalão, do Município da Baía-Farta para o Município de Benguela.

Despacho n.º 1490/15:

Transfere Cristóvão Domingos Ndala Lopes, Professor do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 6.º Escalão, do Município de Benguela para o Município da Catumbela.

Despacho n.º 1491/15:

Transfere Elisa Samba Quessongo Domingos Segunda, Professora do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomada do 6.º Escalão, do Município do Balombo para o Município de Benguela.

Despacho n.º 1492/15:

Transfere Laura Cristina Chinhundo Mandalo, Professora do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomada do 6.º Escalão, do Município do Bocoio para o Município de Benguela.

Despacho n.º 1493/15:

Transfere Cecília Domingas Sili, Professora do Ensino Primário Auxiliar Diplomada do 6.º Escalão, do Município da Ganda para o Município de Benguela.

Despacho n.º 1494/15:

Transfere Pascoal Marcelino Kavaleka, Professor do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 6.º Escalão, da Direcção Provincial da Educação, Ciência e Tecnologia do Cuando Cubango para o quadro de pessoal da Direcção Provincial da Educação, Ciência e Tecnologia de Benguela.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Despacho n.º 1433/15 de 2 de Março

Havendo a necessidade de se proceder à promoção de funcionários na Carreira Diplomática, nos termos da legislação em vigor;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com a alínea f) do artigo 4.º do Decreto Presidencial n.º 171/13, de 29 de Outubro, conjugado com o n.º 5 do artigo 14.º do Decreto Presidencial n.º 209/11, de 3 de Agosto, determino:

É o Conselheiro Rosário Gustavo Ferreira de Ceita promovido à categoria de Ministro Conselheiro, no Quadro de Pessoal da Carreira Diplomática do Ministério das Relações Exteriores.

Publique-se.

Luanda, aos 9 de Janeiro de 2015.

O Ministro, *Georges Rebelo Pinto Chikoti*.

Despacho n.º 1434/15 de 2 de Março

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com a alínea f) do artigo 4.º do Decreto Presidencial n.º 171/13, de 29 de Outubro, conjugado com o n.º 5 do artigo 14.º do Decreto Presidencial n.º 209/11, de 3 de Agosto, determino:

É a 1.ª Secretária Vanda Maria Breganha de Lemos Macedo promovida à categoria de Ministra Conselheira, no Quadro de Pessoal da Carreira Diplomática do Ministério das Relações Exteriores.

Publique-se.

Luanda, aos 19 de Janeiro de 2015.

O Ministro, *Georges Rebelo Pinto Chikoti*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Despacho n.º 1435/15 de 2 de Março

Havendo necessidade de se formalizar o processo de Reforma, mediante desvinculação do serviço para efeitos de aposentação, nos termos do descrito no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que estabelece o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública, conjugado com a Lei n.º 7/04, de 15 de Outubro, Lei de Bases de Protecção Social, e o Decreto n.º 40/08, de 2 de Julho, que Regula a protecção na velhice concretizada através da atribuição da pensão de reforma por velhice, pensão de reforma antecipada e abono de velhice;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 299/14, de 4 de Novembro, determino:

1. É Maria Isaura Chitula Sachicuenda, com a categoria de Técnica Média Principal de 3.ª Classe, desvinculada do quadro do Ministério das Finanças, para efeitos de reforma, por reunir as condições necessárias exigidas, nos termos do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho.

2. Entrada imediatamente em vigor deste Despacho.

Publique-se.

Luanda, aos 20 de Fevereiro de 2015.

O Ministro, *Armando Manuel*.

Despacho n.º 1436/15
de 2 de Março

Havendo necessidade de se formalizar o processo de Reforma, mediante desvinculação do serviço para efeitos de aposentação, nos termos do descrito no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que estabelece o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública, conjugado com a Lei n.º 7/04, de 15 de Outubro, Lei de Bases de Protecção Social, e o Decreto n.º 40/08, de 2 de Julho, que Regula a protecção na velhice concretizada através da atribuição da pensão de reforma por velhice, pensão de reforma antecipada e abono de velhice;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 299/14, de 4 de Novembro, determino:

1. É Berta Nangonde, com a categoria de Técnica Média Principal de 2.ª Classe, desvinculada do quadro do Ministério das Finanças, para efeitos de reforma, por reunir as condições necessárias exigidas, nos termos do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho.

2. Entrada imediatamente em vigor deste Despacho.
Publique-se.

Luanda, aos 20 de Fevereiro de 2015.

O Ministro, *Armando Manuel*.

Despacho n.º 1437/15
de 2 de Março

Havendo necessidade de se formalizar o processo de Reforma, mediante desvinculação do serviço para efeitos de aposentação, nos termos do descrito no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que estabelece o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública, conjugado com a Lei n.º 7/04, de 15 de Outubro, Lei de Bases de Protecção Social, e o Decreto n.º 40/08, de 2 de Julho, que Regula a protecção na velhice concretizada através da atribuição da pensão de reforma por velhice, pensão de reforma antecipada e abono de velhice;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 299/14, de 4 de Novembro, determino:

1. É Isabel Victor Moisés Fernando, com a categoria de Técnica Média Principal de 3.ª Classe, desvinculada do quadro do Ministério das Finanças, para efeitos de reforma, por reunir as condições necessárias exigidas, nos termos do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho.

2. Entrada imediatamente em vigor deste Despacho.
Publique-se.

Luanda, aos 20 de Fevereiro de 2015.

O Ministro, *Armando Manuel*.

Despacho n.º 1438/15
de 2 de Março

Havendo necessidade de se formalizar o processo de Reforma, mediante desvinculação do serviço para efeitos de aposentação, nos termos do descrito no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que estabelece o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública, conjugado com a Lei n.º 7/04, de 15 de Outubro, Lei de Bases de Protecção Social, e o Decreto n.º 40/08, de 2 de Julho, que Regula a protecção na velhice concretizada através da atribuição da pensão de reforma por velhice, pensão de reforma antecipada e abono de velhice;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, da alínea d) do n.º 1, do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 299/14, de 4 de Novembro, determino:

1. É Jorgina Natália Maria José António dos Santos, com a categoria de 1.ª Oficial, desvinculada do quadro do Ministério das Finanças, para efeitos de reforma, por reunir as condições necessárias exigidas, nos termos do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho.

2. Entrada imediatamente em vigor deste Despacho.
Publique-se.

Luanda, aos 20 de Fevereiro de 2015.

O Ministro, *Armando Manuel*.

Despacho n.º 1439/15
de 2 de Março

Havendo necessidade de se formalizar o processo de Reforma, mediante desvinculação do serviço para efeitos de aposentação, nos termos do descrito no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que estabelece o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública, conjugado com a Lei n.º 7/04, de 15 de Outubro, Lei de Bases de Protecção Social, e o Decreto n.º 40/08, de 2 de Julho, que Regula a protecção na velhice concretizada através da atribuição da pensão de reforma por velhice, pensão de reforma antecipada e abono de velhice;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 299/14, de 4 de Novembro, determino:

1. É Mónica Agostinha Tukaleikumwe Hinyekwandunge, com a categoria de Oficial Administrativa Principal, desvinculada do quadro do Ministério das Finanças, para efeitos de reforma, por reunir as condições necessárias exigidas, nos termos do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho.

2. Entrada imediatamente em vigor deste Despacho.

Publique-se.

Luanda, aos 20 de Fevereiro de 2015.

O Ministro, *Armando Manuel*.

Despacho n.º 1440/15
de 2 de Março

Havendo necessidade de se formalizar o processo de Reforma, mediante desvinculação do serviço para efeitos de aposentação, nos termos do descrito no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que estabelece o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública conjugado com a Lei n.º 7/04, de 15 de Outubro, Lei de Bases de Protecção Social, e o Decreto n.º 40/08, de 2 de Julho, que Regula a protecção na velhice concretizada através da atribuição da pensão de reforma por velhice, pensão de reforma antecipada e abono de velhice;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 299/14, de 4 de Novembro, determino:

1. É Ana Paula Fernandes Pereira Tomé, com a categoria de Técnica Média de 3.ª Classe, desvinculada do quadro do Ministério das Finanças, para efeitos de reforma, por reunir as condições necessárias exigidas, nos termos do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho.

2. Entrada imediatamente em vigor deste Despacho.

Publique-se.

Luanda, aos 20 de Fevereiro de 2015.

O Ministro, *Armando Manuel*.

Despacho n.º 1441/15
de 2 de Março

Havendo necessidade de se formalizar o processo de Reforma, mediante desvinculação do serviço para efeitos de aposentação, nos termos do descrito no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que estabelece o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica

de Emprego na Administração Pública conjugado com a Lei n.º 7/04, de 15 de Outubro, Lei de Bases de Protecção Social, e o Decreto n.º 40/08, de 2 de Julho, que Regula a protecção na velhice concretizada através da atribuição da pensão de reforma por velhice, pensão de reforma antecipada e abono de velhice;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 299/14, de 4 de Novembro, determino:

1. É Margarida Maria Carrolo, com a categoria de Chefe de Secção, desvinculada do quadro do Ministério das Finanças, para efeitos de reforma, por reunir as condições necessárias exigidas, nos termos do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho.

2. Entrada imediatamente em vigor deste Despacho.

Publique-se.

Luanda, aos 20 de Fevereiro de 2015.

O Ministro, *Armando Manuel*.

Despacho n.º 1442/15
de 2 de Março

Havendo necessidade de se formalizar o processo de Reforma, mediante desvinculação do serviço para efeitos de aposentação, nos termos do descrito no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que estabelece o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública conjugado com a Lei n.º 7/04, de 15 de Outubro, Lei de Bases de Protecção Social, e o Decreto n.º 40/08, de 2 de Julho, que Regula a protecção na velhice concretizada através da atribuição da pensão de reforma por velhice, pensão de reforma antecipada e abono de velhice;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 299/14, de 4 de Novembro, determino:

1. É Filomena Waltir da Fonseca Fernandes, com a categoria de 2.ª Oficial Administrativa, desvinculada do quadro do Ministério das Finanças, para efeitos de reforma, por reunir as condições necessárias exigidas, nos termos do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho.

2. Entrada imediatamente em vigor deste Despacho.

Publique-se.

Luanda, aos 20 de Fevereiro de 2015.

O Ministro, *Armando Manuel*.

Despacho n.º 1443/15
de 2 de Março

Havendo necessidade de se formalizar o processo de Reforma, mediante desvinculação do serviço para efeitos de aposentação, nos termos do descrito no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que estabelece o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública, conjugado com a Lei n.º 7/04, de 15 de Outubro, Lei de Bases de Protecção Social, e o Decreto n.º 40/08, de 2 de Julho, que regula a protecção na velhice concretizada através da atribuição da pensão de reforma por velhice, pensão de reforma antecipada e abono de velhice;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 299/14, de 4 de Novembro, determino:

1. É Adriano Henrique, com a categoria de Técnico Médio de 3.ª Classe, desvinculado do quadro do Ministério das Finanças, para efeitos de reforma, por reunir as condições necessárias exigidas, nos termos do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho.

2. Entrada imediatamente em vigor deste Despacho.
Publique-se.

Luanda, aos 20 de Fevereiro de 2015.

O Ministro, *Armando Manuel*.

Despacho n.º 1444/15
de 2 de Março

Havendo necessidade de se formalizar o processo de Reforma, mediante desvinculação do serviço para efeitos de aposentação, nos termos do descrito no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que estabelece o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública conjugado com a Lei n.º 7/04, de 15 de Outubro, Lei de Bases de Protecção Social, e o Decreto n.º 40/08, de 2 de Julho, que Regula a protecção na velhice concretizada através da atribuição da pensão de reforma por velhice, pensão de reforma antecipada e abono de velhice;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 299/14, de 4 de Novembro, determino:

1. É Nunes Silvestre, com a categoria de Oficial Administrativo Principal, desvinculado do quadro do Ministério das Finanças, para efeitos de reforma, por reunir as condições necessárias exigidas, nos termos do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho.

2. Entrada imediatamente em vigor deste Despacho.
Publique-se.

Luanda, aos 20 de Fevereiro de 2015.

O Ministro, *Armando Manuel*.

Despacho n.º 1445/15
de 2 de Março

Havendo necessidade de se formalizar o processo de Reforma, mediante desvinculação do serviço para efeitos de aposentação, nos termos do descrito no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que estabelece o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública conjugado com a Lei n.º 7/04, de 15 de Outubro, Lei de Bases de Protecção Social, e o Decreto n.º 40/08, de 2 de Julho, que regula a protecção na velhice concretizada através da atribuição da pensão de reforma por velhice, pensão de reforma antecipada e abono de velhice;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 299/14, de 4 de Novembro, determino:

1. É Jacob Augusto, com a categoria de Aspirante, desvinculado do quadro do Ministério das Finanças, para efeitos de reforma, por reunir as condições necessárias exigidas, nos termos do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho.

2. Entrada imediatamente em vigor deste Despacho.
Publique-se.

Luanda, aos 20 de Fevereiro de 2015.

O Ministro, *Armando Manuel*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Despacho n.º 1446/15
de 2 de Março

Considerando que o Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho estabelece as Regras Especiais de Ingresso nas carreiras e de passagem à reforma dos funcionários públicos que cessaram funções de chefia, no âmbito da vigência dos Decretos Legislativos Presidenciais n.ºs 2/13, de 25 de Junho, e 3/13, de 23 de Agosto;

Tendo sido o funcionário José Manuel Adérito abrangido pelos requisitos estabelecidos no referido diploma;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com

o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

É o funcionário José Manuel Adérito desvinculado do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agrário, para efeitos de reforma, nos termos da alínea c) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho.

Publique-se.

Luanda, aos 16 Fevereiro de 2015.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

Despacho n.º 1447/15

de 2 de Março

Considerando que o Decreto Presidencial n.º 163/14, de 18 de Junho, estabelece as Regras Especiais de Ingresso nas carreiras e de passagem à reforma dos funcionários públicos que cessaram funções de chefia, no âmbito da vigência dos Decretos Legislativos Presidenciais n.ºs 2/13, de 25 de Junho, e 3/13, de 23 de Agosto;

Tendo sido o funcionário Domingos Ferramenta Germano abrangido pelos requisitos estabelecidos no referido diploma;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, combinado com a alínea k) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 100/14, de 9 de Maio, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Agricultura, determino:

É o funcionário Domingos Ferramenta Germano enquadrado no quadro de pessoal do Instituto Nacional do Café na categoria de Técnico de 3.ª Classe.

Publique-se.

Luanda, aos 20 de Fevereiro de 2015.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

MINISTÉRIO DAS PESCAS

Despacho n.º 1448/15

de 2 de Março

Para efeitos de reforma;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 3.º do Decreto n.º 40/08, de 2 de Julho, determino:

É Miguel Mateus Agostinho, Encarregado Qualificado, desvinculado do quadro de pessoal do Centro de Formação Profissional das Pescas — CEFOPESCAS por velhice.

Publique-se.

Luanda, aos 22 de Janeiro de 2015.

A Ministra, *Victória Francisco Lopes Cristóvão de Barros Neto*.

Despacho n.º 1449/15

de 2 de Março

Para efeitos de reforma;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 3.º do Decreto n.º 40/08, de 2 de Julho, determino:

É Francisco Miguel Lourenço, Técnico Médio de 2.ª Classe, desvinculado do quadro de pessoal do Centro de Formação Profissional das Pescas (CEFOPESCAS) por velhice.

Publique-se.

Luanda, aos 18 de Fevereiro de 2015.

A Ministra, *Victória Francisco Lopes Cristóvão de Barros Neto*.

Despacho n.º 1450/15

de 2 de Março

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o n.º 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, conjugado com a alínea i) do artigo 5.º do Decreto n.º 92/14, de 25 de Abril, determino:

É Maria Filomena Fernandes da Mata, Engenheira Tecnóloga, nomeada para em comissão de serviço exercer o cargo de Directora Nacional de Infra-Estruturas e da Indústria Pesqueira, do Ministério das Pescas da República de Angola.

Publique-se.

Luanda, aos 18 de Fevereiro de 2015.

A Ministra, *Victória Francisco Lopes Cristóvão de Barros Neto*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO

Despacho n.º 1451/15

de 2 de Março

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com a alínea g) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 93/14, de 29 de Abril, determino:

1. É Estêvão Silvestre Cambindja Chaves nomeado para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Director Nacional de Comércio Rural e Empreendedorismo do Ministério do Comércio.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 4 de Junho de 2014.

A Ministra, *Rosa Escórcio Pacavira de Matos*.

Despacho n.º 1452/15
de 2 de Março

Por conveniência de serviço público;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo o disposto na alínea g) do artigo 5.º do Estatuto Orgânico do Ministério do Comércio, aprovado por Decreto Presidencial n.º 93/2014, de 29 de Abril, determino:

1. É Teresa de Bastos Francisco Barbosa nomeada definitivamente para a categoria de Técnica Média de 3.ª Classe, lugar criado no quadro de pessoal do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor, com efeitos a partir do dia 20 de Maio de 2014, ao abrigo do disposto no n.º 1 do Despacho Interno n.º 099/11, de 20 de Maio, da Ministra do Comércio, visado pelo Tribunal de Contas.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Luanda, aos 11 de Agosto de 2014

A Ministra, *Rosa Escórcio Pacavira de Matos*.

Despacho n.º 1453/15
de 2 de Março

Por conveniência de serviço público;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o disposto na alínea g) do artigo 5.º do Estatuto Orgânico do Ministério do Comércio, aprovado por Decreto Presidencial n.º 93/14, de 29 de Abril, determino:

1.º — É Adélia Fernanda da Costa Cage nomeada definitivamente para a categoria de Técnica Média de 3.ª Classe, lugar criado no quadro de pessoal do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor, com efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2010, ao abrigo do disposto no n.º 1 do Despacho Interno n.º 160/07, de 11 de Junho, da Ministra do Comércio, visado pelo Tribunal de Contas.

2.º — O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 11 de Agosto de 2014.

A Ministra, *Rosa Escórcio Pacavira de Matos*.

Despacho n.º 1454/15
de 2 de Março

Por conveniência de serviço público;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo o disposto na alínea g) do artigo 5.º do Estatuto Orgânico do Ministério do Comércio, aprovado por Decreto Presidencial n.º 93/2014, de 29 de Abril, determino:

1. É Ekssana Raquel Correia Leite nomeada definitivamente para a categoria de Técnica Média de 3.ª Classe, lugar criado no quadro de pessoal do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor, com efeitos a partir do dia 20 de Maio de 2014, ao abrigo do disposto no n.º 1 do Despacho Interno n.º 097/11, de 20 de Maio, da Ministra do Comércio, visado pelo Tribunal de Contas.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Luanda, aos 11 de Agosto de 2014.

A Ministra, *Rosa Escórcio Pacavira de Matos*.

Despacho n.º 1455/15
de 2 de Março

Por conveniência de serviço público;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o disposto na alínea g) do artigo 5.º do Estatuto Orgânico do Ministério do Comércio, aprovado por Decreto Presidencial n.º 93/14, de 29 de Abril, determino:

1.º — É Esperança João Pascoal nomeada definitivamente para a categoria de Auxiliar de Limpeza, lugar criado no quadro de pessoal do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor, com efeitos a partir do dia 20 de Maio de 2014, ao abrigo do disposto no n.º 1 do Despacho Interno n.º 141/11, de 20 de Maio, da Ministra do Comércio, visado pelo Tribunal de Contas.

2.º — O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 11 de Agosto de 2014.

A Ministra, *Rosa Escórcio Pacavira de Matos*.

Despacho n.º 1456/15
de 2 de Março

Por conveniência de serviço público;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o disposto na alínea g) do artigo 5.º do Estatuto Orgânico do Ministério do Comércio, aprovado por Decreto Presidencial n.º 93/14, de 29 de Abril, determino:

1. É Nzinga Cláudia Fortunato Gama nomeada definitivamente para a categoria de Técnica de 3.ª Classe, lugar criado no quadro de pessoal do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor, com efeitos a partir do dia 20 de Maio de 2014, ao abrigo do disposto no n.º 1 do Despacho Interno n.º 089/11, de 20 de Maio, da Ministra do Comércio, visado pelo Tribunal de Contas.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Luanda, aos 11 de Agosto de 2014.

A Ministra, *Rosa Escórcio Pacavira de Matos*.

Despacho n.º 1457/15
de 2 de Março

Por conveniência de serviço público;
Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o disposto na alínea g) do artigo 5.º do Estatuto Orgânico do Ministério do Comércio, aprovado por Decreto Presidencial n.º 93/14, de 29 de Abril, determino:

1.º — É Catarina João Domingos nomeada definitivamente para a categoria de Auxiliar de Limpeza, lugar criado no quadro de pessoal do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor, com efeitos a partir do dia 20 de Maio de 2014, ao abrigo do disposto no n.º 1 do Despacho Interno n.º 142/11, de 20 de Maio, da Ministra do Comércio, visado pelo Tribunal de Contas.

2.º — O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Luanda, aos 11 de Agosto de 2014.

A Ministra, *Rosa Escórcio Pacavira de Matos*.

Despacho n.º 1458/15
de 2 de Março

Por conveniência de serviço público;
Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o disposto na alínea g) do artigo 5.º do Estatuto Orgânico do Ministério do Comércio, aprovado por Decreto Presidencial n.º 93/14, de 29 de Abril, determino:

1. É Delga José Zenza Mateus nomeada definitivamente para a categoria de Técnica Média de 3.ª Classe, lugar criado no quadro de pessoal do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor, com efeitos a partir do dia 20 de Maio de 2014, ao abrigo do disposto no n.º 1 do Despacho Interno n.º 105/11, de 20 de Maio, da Ministra do Comércio, visado pelo Tribunal de Contas.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Luanda, aos 11 de Agosto de 2014.

A Ministra, *Rosa Escórcio Pacavira de Matos*.

MINISTÉRIO DA CONSTRUÇÃO

Despacho n.º 1459/15
de 2 de Março

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com a alínea g) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 106/14, de 19 de Maio, determino:

1. É Paulo de Carvalho da Silva nomeado para exercer, em comissão de serviço, a função de Motorista, com a categoria de Motorista de Ligeiros de 2.ª Classe, na residência do Secretário de Estado da Construção, Euclides Manuel de Carvalho.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Luanda, aos 18 de Fevereiro de 2015.

O Ministro, *Waldemar Pires Alexandre*.

Despacho n.º 1460/15
de 2 de Março

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com a alínea g) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 106/14, de 19 de Maio, determino:

1. É Carlota Sebastião António nomeada para exercer, em comissão de serviço, a função de Cozinheira, com a categoria de Encarregada Qualificada, na residência do Secretário de Estado da Construção, Euclides Manuel de Carvalho.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Luanda, aos 18 de Fevereiro de 2015.

O Ministro, *Waldemar Pires Alexandre*.

Despacho n.º 1461/15
de 2 de Março

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com a alínea g) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 106/14, de 19 de Maio, determino:

1. É Deolinda António Lucas nomeada para exercer, em comissão de serviço, a função de Lavadeira, com a categoria de Operária Qualificada de 1.ª Classe, na residência do Secretário de Estado da Construção, Euclides Manuel de Carvalho.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Luanda, aos 18 de Fevereiro de 2015.

O Ministro, *Waldemar Pires Alexandre*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Despacho n.º 1462/15
de 2 de Março

Por conveniência do serviço público, de acordo com o regime jurídico de exercício de cargos de Direcção e Chefia, nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições conjugadas do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e nos termos do artigo 19.º do Decreto Presidencial n.º 107/11, de 24 de Maio, determino:

ARTIGO 1.º
(Exoneração)

É Maria Paulo António exonera da cargo de Chefe de Secção de Contabilidade e Finanças do Departamento de Administração e Serviços Gerais do Instituto Nacional do Livro e do Disco do Ministério da Cultura, ao qual tinha sido nomeada por Despacho Interno n.º 167/07, de 3 de Setembro.

ARTIGO 2.º
(Entrada em vigor)

O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 23 de Dezembro de 2014.

A Ministra, *Rosa Maria Martins da Cruz e Silva*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Serviço Nacional das Alfândegas

Despacho n.º 1463/15
de 2 de Março

Por conveniência de serviço público;

Ao abrigo das disposições combinadas do Decreto n.º 40/08, de 2 de Julho, que regula a protecção na velhice, com o Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, e nos termos da alínea s) do artigo 19.º do Decreto Presidencial n.º 14/11, de 10 de Janeiro, que aprova o Estatuto Orgânico do Serviço Nacional das Alfândegas, determino:

A desvinculação de Maria da Conceição dos Santos Matos, Primeira Assessora Aduaneira, da Carreira Técnica Superior das Alfândegas, do Serviço Nacional das Alfândegas, em virtude de ter atingido a reforma, por limite de idade, a partir de 31 de Dezembro de 2014.

Este Despacho entra em vigor a partir do dia 1 de Janeiro de 2015.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Dezembro de 2014.

O Director Geral, *Valentim Joaquim Manuel*.

Despacho n.º 1464/15
de 2 de Março

Por conveniência de serviço público;

Ao abrigo das disposições combinadas do Decreto n.º 40/08, de 2 de Julho, que regula a protecção na velhice, com o Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, e nos termos da alí-

nea s) do artigo 19.º do Decreto Presidencial n.º 14/11, de 10 de Janeiro, que aprova o Estatuto Orgânico do Serviço Nacional das Alfândegas, determino:

A desvinculação de Rosa Adão de Carvalho Almeida, Técnica Superior Aduaneira de 1.ª Classe, da Carreira Técnica Superior das Alfândegas, colocada no Departamento do Contencioso Aduaneiro, adstrito ao Serviço Regional das Alfândegas de Luanda, em virtude de ter atingido a reforma por limite de idade, a partir de 31 de Dezembro de 2014.

Este Despacho entra em vigor a partir do dia 1 de Janeiro de 2015.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Dezembro de 2014.

O Director Geral, *Valentim Joaquim Manuel*.

GOVERNO PROVINCIAL DE BENGUELA

Despacho n.º 1465/15
de 2 de Março

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição constante do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, e do Decreto Presidencial n.º 113/11, de 3 de Julho, sobre transferência de funcionários públicos.

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, publicado no *Diário da República* n.º 142, I série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

É Inácio Chitongua, Professor do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 3.º Escalão, Agente n.º 10527984, transferido, a seu pedido, do Município do Balombo para o Município de Benguela.

O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 1466/15
de 2 de Março

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição constante do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, e do Decreto Presidencial n.º 113/11, de 3 de Julho, sobre transferência de funcionários públicos.

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, publicado no *Diário da República* n.º 142, I.ª série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Flora Bundo da Cruz, Professora do I Ciclo Secundário Diplomada do 6.º Escalão, Agente n.º 11264825, transferida a seu pedido do Município do Cubal para o Município de Benguela.

1. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 1467/15 de 2 de Março

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição constante do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, e do Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho, sobre transferência de funcionários públicos.

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 Julho, publicado no *Diário da República* n.º 142, I série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:
É Salomé Vissila, Professora do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomada do 8.º Escalão, Agente n.º 12089270, transferida, a seu pedido, do Município da Catumbela para o Município de Benguela.

O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 22 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 1468/15 de 2 de Março

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição constante do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, e do Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho, sobre transferência de funcionários públicos;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 Julho, publicado no *Diário da República* n.º 142, I série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Amélia Vateta Gando, Professora do Ensino Primário do 6.º Escalão, Agente n.º 88260217, transferida a seu pedido do Município da Ganda para o Município de Benguela.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 1469/15 de 2 de Março

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição constante do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, e do Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho, sobre transferência de funcionários públicos;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 Julho, publicado no *Diário da República* n.º 142, I série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

É Marta Samba Cachiquembi, Professora do Ensino Primário, do 6.º Escalão, Agente n.º 08755941, transferida, a seu pedido, do Município do Bocoio para o Município da Ganda.

O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 1470/15 de 2 de Março

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição constante do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, publicado no *Diário da República* n.º 27, 1.ª série, e do Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho, sobre transferência de funcionários públicos.

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 Julho, publicado no *Diário da República* n.º 142, 1.ª série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Agostinho Konga, Professor do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 8.º Escalão, Agente n.º 12102154, transferido a seu pedido do Município da Ganda para o Município de Benguela.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 1471/15 de 2 de Março

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição constante do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, publicado no *Diário da República* n.º 27, I série, sobre transferências de funcionários públicos.

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicada no *Diário da República* n.º 142, I série, de 29 de Julho de 2010 —

Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

É Eunice Tchavonga Guilherme Dumbo, Professora do Ensino Primário, 6.º Escalão, Agente n.º 11742779, transferida a seu pedido, do Município da Ganda, para o Município de Benguela.

O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 1472/15
de 2 de Março

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição constante do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, e do Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho, sobre transferência de funcionários públicos.

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, publicado no *Diário da República* n.º 142, I série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Paulino Sabino Benje Chicoco, Professor do Ensino Primário, do 3.º Escalão, Agente n.º 05611091, transferido a seu pedido do Município do Balombo para o Município do Lobito.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 1473/15
de 2 de Março

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição constante do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, e do Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho, sobre transferência de funcionários públicos.

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, publicada no *Diário da República* n.º 142, I série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

É Angelina Ndjala Capusso, Professora do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomada do 6.º Escalão, Agente n.º 12089270, transferida, a seu pedido, do Município da Ganda para o Município de Benguela.

O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 1474/15
de 2 de Março

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição constante do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, e do Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho, sobre transferência de funcionários públicos.

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, publicada no *Diário da República* n.º 142, I série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Neusa Wendo Hepo Correia Sanduva, Professora do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomada do 7.º Escalão, Agente n.º 11278986, transferida a seu pedido do Município da Baía-Farta para o Município de Benguela.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 1475/15
de 2 de Março

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição constante do n.º 2 do artigo 29.º, do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, e do Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho, sobre transferências de funcionários públicos.

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, publicada no *Diário da República* n.º 142, I série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

É Noémia Jahuca Chivela Elias, Professora do Ensino Primário, do 6.º Escalão, Agente n.º 12326770, transferida a seu pedido do Município de Benguela para o Município do Lobito.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 1476/15
de 2 de Março

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição constante do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, e do Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho, sobre transferência de funcionários públicos.

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º

Lei n.º 17/10, de 29 Julho, publicado no *Diário da República* n.º 142, 1.ª série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Alberto Caluta Ngavela da Silva, Professor do 1.º Ciclo Primário do 6.º Escalão, Agente n.º 11737028, transferido a seu pedido do Município do Balombo para o Município da Catumbela.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 1477/15 de 2 de Março

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição constante do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, e do Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho, sobre transferência de funcionários públicos.

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 Julho, publicada no *Diário da República* n.º 142, 1.ª série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

É Emília Utumba Matete Capingana, Professora do 1.º Ciclo do Ensino Secundário Diplomada do 3.º Escalão, Agente n.º 08080197, transferida, a seu pedido, do Município do Bocoio para o Município do Lobito.

O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 22 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 1478/15 de 2 de Março

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição constante do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, e do Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho, sobre transferência de funcionários públicos.

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 Julho, publicado no *Diário da República* n.º 142, 1.ª série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Valério Chitali Canjila, Professor do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 8.º Escalão, Agente n.º 09766004, transferido a seu pedido do Município do Caibambo para o Município de Benguela.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 1479/15 de 2 de Março

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição constante do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, publicado no *Diário da República* n.º 27, 1.ª série, e do Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho, sobre transferência de funcionários públicos.

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 Julho, publicada no *Diário da República* n.º 142, 1.ª série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

É Gregório Duluca, Professor do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 2.º Escalão, Agente n.º 05605408, transferido, a seu pedido, do Município da Baía-Farta para o Município de Benguela.

O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 1480/15 de 2 de Março

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição constante do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, e do Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho, sobre transferência de funcionários públicos.

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 Julho, publicado no *Diário da República* n.º 142, 1.ª série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Odeth Chilombo Lussindo Rápido, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 6.º Escalão, Agente n.º 08755709, transferida a seu pedido do Município do Balombo para o Município do Lobito.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 1481/15 de 2 de Março

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição constante do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, e do Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho, sobre transferência de funcionários públicos.

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 Julho, publicado no *Diário da*

República n.º 142, I série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

É Rosalina Ferreira, Professora do Ensino Primário, do 3.º Escalão, Agente n.º 11440877, transferida a seu pedido do Município do Cubal para o Município de Benguela.

O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 1482/15
de 2 de Março

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição constante do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, publicado no *Diário da República* n.º 27, I.ª série, sobre transferência.

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, publicada no *Diário da República* n.º 142, I.ª série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Hilária Katchila Kalepete, Professora do Ensino Primário do 6.º Escalão, Agente n.º 12079120, transferida do Município do Chongoroi para o Município de Benguela, a seu pedido.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 1483/15
de 2 de Março

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição constante do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, e do Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho, sobre transferência de funcionários públicos.

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, publicada no *Diário da República* n.º 142, I.ª série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

É Benita Paulina, Professora do Ensino Primário, do 4.º Escalão, Agente n.º 11740088, transferida, a seu pedido, do Município da Baía-Farta para o Município de Benguela.

O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 1484/15
de 2 de Março

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição constante do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, e do Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho, sobre transferência de funcionários públicos.

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, publicada no *Diário da República* n.º 142, I.ª série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

É Teresa Ngueve Barbante, Professora do 1.º Ciclo do Ensino Secundário Diplomada do 6.º Escalão, Agente n.º 88242870, transferida, a seu pedido, do Município de Chongoroi para o Município de Benguela.

O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 1485/15
de 2 de Março

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição constante do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, publicado no *Diário da República* n.º 27, I.ª série, e do Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho, sobre transferência de funcionários públicos;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicada no *Diário da República* n.º 142, I.ª série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1.º — É Rosa Maria Likeva da Fonseca, Professora do 1.º Ciclo do Ensino Secundário Diplomada do 6.º Escalão, Agente n.º 87555080, transferida a seu pedido, do Município do Balombo para o Município do Lobito.

2.º — O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 1486/15
de 2 de Março

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição constante do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, publicado no *Diário da República* n.º 27, I.ª série, e do Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho, sobre transferências de funcionários públicos;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, publicada no *Diário da República* n.º 142, 1.ª série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1.º — É Marison Henriques dos Santos, Professora do Ensino Primário, 6.º Escalão, Agente n.º 12087331, transferida a seu pedido do Município do Cubal para o Município do Lobito.

2.º — O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 1487/15
de 2 de Março

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição constante do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, publicado no *Diário da República* n.º 27, 1.ª série, e do Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho, sobre transferências de funcionários públicos;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, publicada no *Diário da República* n.º 142, 1.ª série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1.º — É Jerónimo Colino Nassoma Cambera, Professor do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 6.º Escalão, Agente n.º 08080895, transferido a seu pedido do Município do Balombo para o Município da Catumbela.

2.º — O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 1488/15
de 2 de Março

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição constante do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, publicado no *Diário da República* n.º 27, 1.ª série, e do Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho, sobre transferências de funcionários públicos;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, publicada no *Diário da República* n.º 142, 1.ª série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da

Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1.º — É Inácia Nutula Pereira, Professora do Ensino Secundário Diplomada do 6.º Escalão, Agente n.º 11263719, transferida a seu pedido do Município da Ganda para o Município de Benguela.

2.º — O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 1489/15
de 2 de Março

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição constante do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, publicado no *Diário da República* n.º 27, 1.ª série, e do Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho, sobre transferências de funcionários públicos;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, publicada no *Diário da República* n.º 142, 1.ª série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1.º — É Aurora Domingas Ngando, Professora do Ensino Primário Diplomada do 6.º Escalão, Agente n.º 11248080, transferida a seu pedido do Município da Baía-Farta para o Município de Benguela.

2.º — O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 1490/15
de 2 de Março

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição constante do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, publicado no *Diário da República* n.º 27, 1.ª série, e do Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho, sobre transferências de funcionários públicos.

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, publicada no *Diário da República* n.º 142, 1.ª série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1.º — É Cristóvão Domingos Ndala Lopes, Professor do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 6.º Escalão,

Agente n.º 11252450, transferido a seu pedido do Município de Benguela para o Município da Catumbela.

2.º — O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 1491/15
de 2 de Março

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição constante do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, publicado no *Diário da República* n.º 27, 1.ª série, e do Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho, sobre transferências de funcionários públicos;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, publicada no *Diário da República* n.º 142, 1.ª série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1.º — É Elisa Samba Quessongo Domingos Segunda, Professora do 1.º Ciclo do Ensino Secundário Diplomada do 6.º Escalão, Agente n.º 11255950, transferida a seu pedido do Município do Balombo para o Município de Benguela.

2.º — O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 1492/15
de 2 de Março

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição constante do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, publicado no *Diário da República* n.º 27, 1.ª série, e do Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho, sobre transferências de funcionários públicos;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, publicada no *Diário da República* n.º 142, 1.ª série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1.º — É Laura Cristina Chinhundo Mandalo, Professora do 1.º Ciclo do Ensino Secundário Diplomada do 6.º Escalão, Agente n.º 11290180, transferida a seu pedido do Município do Bocoio para o Município de Benguela.

2.º — O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 1493/15
de 2 de Março

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição constante do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, publicado no *Diário da República* n.º 27, 1.ª série, e do Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho, sobre transferências de funcionários públicos;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, publicada no *Diário da República* n.º 142, 1.ª série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1.º — É Cecília Domingas Sili, Professora do Ensino Primário Auxiliar Diplomada do 6.º Escalão, Agente n.º 12090020, transferida a seu pedido do Município de Ganda para o Município de Benguela.

2.º — O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 1494/15
de 2 de Março

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição constante do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, e do Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho, sobre transferências de funcionários públicos;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, publicada no *Diário da República* n.º 142, 1.ª série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1.º — É Pascoal Marcelino Kavaleka, Professor do 1.º Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 6.º Escalão, Agente n.º 12051860, transferido, a seu pedido, da Direcção Provincial da Educação, Ciência e Tecnologia do Cuango Cubango, colocado no quadro de pessoal da Direcção Provincial da Educação, Ciência e Tecnologia de Benguela.

2.º — O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.